



**PREFEITURA DE  
PETRÓPOLIS**

**RUBENS BOMTEMPO**  
Prefeito

**PAULO MISTRANGI**  
Vice-Prefeito

**LUCIANE MARTINS BESSA BOMTEMPO**  
Secretária-Chefe de Gabinete

**MIGUEL LUIZ BARROS BARRETO DE OLIVEIRA**  
Procurador-Geral

**RAMON PEDRO DE MELLO**  
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

**THIAGO MESQUITA GIBRAIL**  
Controlador-Geral

**PAULO ROBERTO PATULÉA**  
Secretário de Fazenda

**FERNANDO LUIS DE ARAÚJO**  
Secretário de Assistência Social

**GIL CORREIA KEMBERS VIEIRA**  
Secretário de Defesa Civil e Ações Voluntárias

**MARCELO LUIZ DA SILVA SOARES**  
Secretário de Desenvolvimento Econômico

**ADRIANA REGINA DE PAULA**  
Secretária de Educação

**PAULO ROBERTO MISTRANGI DE OLIVEIRA**  
Secretário de Obras, Habitação e Regularização Fundiária

**PAULO ROBERTO MISTRANGI DE OLIVEIRA**  
Secretário de Serviços, Segurança e Ordem Pública  
(Interino)

**CARLOS ALBERTO MUNIZ**  
Secretário de Meio Ambiente

**MARCUS ANTÔNIO CURVELO DA SILVA**  
Secretário de Saúde

**THIAGO GALHEIGO DAMACENO**  
Coordenador de Planejamento e Gestão Estratégica

**RAFAEL JOSÉ SIMÃO**  
Coordenador Especial de Articulação Institucional

**SILVIA ARANTES GUEDON**  
Secretária da Turispetro

**RAFAEL JOSÉ SIMÃO**  
Secretário de Esportes, Promoção da Saúde,  
Juventude, Idoso e Lazer (Interino)

**DIANA ILIESCU**  
Presidente do Instituto Municipal de Cultura

**PHILIPPE FERNANDES**  
Coordenador de Comunicação Social/Editor do D.O.

**ADMINISTRAÇÃO VINCULADA**

**CLAUDINEI CONSTANTINO PORTUGAL**  
Diretor-Presidente do INPAS

**LEONARDO FRANÇA SOUZA**  
Diretor-Presidente da Comdep

**JAMIL MIGUEL SABRÁ NETO**  
Diretor-Presidente da CPTRANS

**D.O.**  
**DIÁRIO OFICIAL**  
MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS

**Criado pelo Decreto n.º 192 de 11/04/1990 e regulamentado pelo Decreto n.º 361 de 20/02/1991**

Os textos para publicação deverão ser entregues por ofício ou através do gapdo@petropolis.rj.gov.br, até às 15h à Chefia do Núcleo Administrativo do *Gabinete do Prefeito*, na Avenida Koeler, 260, Centro. Tel/fax: 2246.9325/2246.9348.

**Preços** – Exemplar avulso: R\$ 0,30.  
Assinatura semestral: R\$ 30,00. Exemplar atrasado: R\$ 0,60

**Preços para publicações** – Centímetro por coluna para publicações de Atas, Balanços e Editais: R\$ 5,00.

**Coordenação** – Coordenadoria de Comunicação Social

**Assinaturas** – Informações 2246.9352

**Venda** – Banca do Marchese  
Banca do Amaral (em frente ao Cefet)  
Banca do Arcádia (ao lado da Praça D. Pedro II)

**www.petropolis.rj.gov.br**

**internet**

Reprodução

**D.O.**

**DIÁRIO OFICIAL**  
**MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS**

ANO XXVII – N.º 6386

Sexta-feira, 18 de março de 2022



LUTO  
OFICIAL



**PODER EXECUTIVO**

**Atos do Prefeito**

**DECRETO N.º 055 de 18 de março de 2022**

Abre Crédito Extraordinário e Altera o Quadro de Detalhamento de Despesa – QDD

O Prefeito Municipal de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, e com base nos artigos 12 e 13 da Lei Municipal n.º 8.249, de 31 de dezembro de 2021 e conforme Decreto n.º 021 de 17 de janeiro de 2022, publicado no DOM de 21 de janeiro de 2022, conforme solicitação constante no Processo n.º 11078/2022.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n.º 033 de 15 de fevereiro de 2022, que declara Estado de Calamidade Pública nas áreas do Município afetadas por TEMPESTADE LOCAL/CONNECTIVA – CHUVAS INTENSAS (COBRADE – 1.3.2.1.4);

CONSIDERANDO a Portaria n.º 395, de 16 de fevereiro de 2022, da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil, que reconheceu o estado de Calamidade Pública neste Município;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual n.º 47.957/2022, que o homologa o Estado de Calamidade Pública declarado pelo Decreto n.º 033, de 15 de fevereiro de 2022, do Prefeito Municipal de Petrópolis;

CONSIDERANDO Portaria GM-MD n.º 870, de 16 de fevereiro de 2022, em que o Ministério da Defesa autoriza o emprego das Forças Armadas em ações de apoio à Defesa Civil na Região Serrana do Estado do Rio de Janeiro;

CONSIDERANDO a Lei Estadual n.º 9.562 de 16 de fevereiro de 2022, publicada em Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro em 17 de fevereiro de 2022, que destina do Fundo Estadual da Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro ao Município de Petrópolis;

CONSIDERANDO as copiosas chuvas que atingiram o Município de Petrópolis no dia 15 de fevereiro de 2022, quando o índice pluviométrico alcançou 260 milímetros, no intervalo de menos de 6 horas, índice que representa mais de 100% da média mensal prevista para o mês de fevereiro;

CONSIDERANDO que, em decorrência de tal fenômeno da natureza, ocorreram inundações em todas as bacias hidrográficas do 1º Distrito do Município, além de deslizamentos e escorregamentos de grande magnitude em diversos pontos desta região;

CONSIDERANDO que referidos desastres naturais ocasionaram inúmeros óbitos, bem como um grande contingente de pessoas feridas e hospitalizadas, além de elevado número de desabrigados e desalojados e vultosos danos de ordem material e ambiental;

CONSIDERANDO que, em face a extensão do desastre, em magnitude que supera a capacidade de resposta do município, o mesmo encontra-se com infraestrutura de resposta e reconstrução comprometida;

CONSIDERANDO que há comprometimento do fornecimento de serviços concessionários básicos como luz, água e comunicações, em diversos pontos do município;

CONSIDERANDO que o Poder Público Municipal não pode, a toda evidência, ficar alheio, indiferente ou insensível a esse excepcional e extraordinário estado de coisas, mas, ao contrário, deve contribuir para que haja um perfeito entrosamento com os diversos setores e segmentos da comunidade, solucionando ou minimizando as perdas e as dificuldades dos municípios atingidos pela catástrofe, cabendo-lhe ainda a obrigação inescusável de restaurar a normalidade de suas vidas;

CONSIDERANDO, por derradeiro, que o Município não dispõe de recursos próprios ou mesmo previsão orçamentária suficientes para arcar com o montante dos prejuízos sofridos e fazer frente ao trabalho de resposta, menos ainda à reconstrução que, desse já, se mostra necessária;

CONSIDERANDO, ainda, a indispensável adequação da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, face às suas necessidades e atribuições;

**D E C R E T A**

Art. 1º – Fica aberto CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO no valor de R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais) em favor da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos.

Parágrafo Único – dos recursos para atendimento ao presente crédito, são provenientes de excesso de arrecadação, à conta da Fonte de Recursos 1.899.00, classificados na Receita Orçamentária sob o código n.º 1.9.9.9.99.02.01.03.00.00 – Petrópolis – S.O.S. 2022 provenientes do Fundo Estadual da ALERJ, autorizados pela Lei Estadual n.º 9.562, de 16 de fevereiro de 2022, na forma do Inciso II do § 1º, do artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, conforme quadro anexo.

Art. 2º – Em consequência do disposto no artigo supra, fica alterado o Quadro de Detalhamento da

Despesa – QDD, aprovado pela Lei Municipal n.º 8.249, de 31 de dezembro de 2021.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 18 de março de 2022.

**RUBENS BOMTEMPO**

Prefeito

**MIGUEL LUIS BARROS BARRETO DE OLIVEIRA**

Procurador Geral do Município

**THIAGO GALHEIGO DAMACENO**

Coordenador de Planejamento e Gestão Estratégica

**DECRETO N.º 056 de 18 de março de 2022**

Abre Crédito Extraordinário e Altera o Quadro de Detalhamento de Despesa – QDD

O Prefeito Municipal de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, e com base nos artigos 12 e 13 da Lei Municipal n.º 8.249, de 31 de dezembro de 2021 e conforme Decreto n.º 021 de 17 de janeiro de 2022, publicado no DOM de 21 de janeiro de 2022, conforme solicitação constante no Processo n.º 8956/2022.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n.º 033 de 15 de fevereiro de 2022, que declara Estado de Calamidade Pública nas áreas do Município afetadas por TEMPESTADE LOCAL/CONNECTIVA – CHUVAS INTENSAS (COBRADE – 1.3.2.1.4);

CONSIDERANDO a Portaria n.º 395, de 16 de fevereiro de 2022, da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil, que reconheceu o estado de Calamidade Pública neste Município;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual n.º 47.957/2022, que o homologa o Estado de Calamidade Pública declarado pelo Decreto n.º 033, de 15 de fevereiro de 2022, do Prefeito Municipal de Petrópolis;

CONSIDERANDO Portaria GM-MD n.º 870, de 16 de fevereiro de 2022, em que o Ministério da Defesa autoriza o emprego das Forças Armadas em ações de apoio à Defesa Civil na Região Serrana do Estado do Rio de Janeiro;

CONSIDERANDO, a Lei Estadual n.º 9.562 de 16 de fevereiro de 2022, publicada em Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro em 17 de fevereiro de 2022, que destina do Fundo Estadual da Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro ao Município de Petrópolis;

CONSIDERANDO as copiosas chuvas que atingiram o Município de Petrópolis no dia 15 de fevereiro de 2022, quando o índice pluviométrico alcançou 260 milímetros, no intervalo de menos de 6 horas, índice que representa mais de 100% da média mensal prevista para o mês de fevereiro;

CONSIDERANDO que, em decorrência de tal fenômeno da natureza, ocorreram inundações em todas as bacias hidrográficas do 1º Distrito do Município, além de deslizamentos e escorregamentos de grande magnitude em diversos pontos desta região;

CONSIDERANDO que referidos desastres naturais ocasionaram inúmeros óbitos, bem como um grande contingente de pessoas feridas e hospitalizadas, além de elevado número de desabrigados e desalojados e vultosos danos de ordem material e ambiental;

CONSIDERANDO que, em face a extensão do desastre, em magnitude que supera a capacidade de resposta do município, o mesmo encontra-se com infraestrutura de resposta e reconstrução comprometida;

CONSIDERANDO que há comprometimento do fornecimento de serviços concessionários básicos como luz, água e comunicações, em diversos pontos do município;

CONSIDERANDO que o Poder Público Municipal não pode, a toda evidência, ficar alheio, indiferente ou insensível a esse excepcional e extraordinário estado de coisas, mas, ao contrário, deve contribuir para que haja um perfeito entrosamento com os diversos setores e

segmentos da comunidade, solucionando ou minimizando as perdas e as dificuldades dos municípios atingidos pela catástrofe, cabendo-lhe ainda a obrigação inescusável de restaurar a normalidade de suas vidas;

CONSIDERANDO, por derradeiro, que o Município não dispõe de recursos próprios ou mesmo previsão orçamentária suficientes para arcar com o montante dos prejuízos sofridos e fazer frente ao trabalho de resposta, menos ainda à reconstrução que, desse já, se mostra necessária;

CONSIDERANDO, ainda, a indispensável adequação da Secretaria Municipal de Defesa Civil e Ações Voluntárias, face às suas necessidades e atribuições;

**D E C R E T A**

Art. 1º – Fica aberto CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO no valor de R\$ 623.830,00 (seiscentos e vinte e três mil e oitocentos e trinta reais) em favor da Secretaria Municipal de Defesa Civil e Ações Voluntárias.

Parágrafo Único – dos recursos para atendimento ao presente crédito, são provenientes de excesso de arrecadação, à conta da Fonte de Recursos 1.899.00, classificados na Receita Orçamentária sob o código n.º 1.9.9.9.99.02.01.03.00.00 – Petrópolis – S.O.S. 2022 provenientes do Fundo Estadual da ALERJ, autorizados pela Lei Estadual n.º 9.562, de 16 de fevereiro de 2022, na forma do Inciso II do § 1º, do artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, conforme quadro anexo.

Art. 2º – Em consequência do disposto no artigo supra, fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, aprovado pela Lei Municipal n.º 8.249, de 31 de dezembro de 2021.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 18 de março de 2022.

**RUBENS BOMTEMPO**

Prefeito

**MIGUEL LUIS BARROS BARRETO DE OLIVEIRA**

Procurador Geral do Município

**THIAGO GALHEIGO DAMACENO**

Coordenador de Planejamento e Gestão Estratégica

**DECRETO N.º 057 de 18 de março de 2022**

Abre Crédito Extraordinário e Altera o Quadro de Detalhamento de Despesa – QDD

O Prefeito Municipal de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, e com base nos artigos 12 e 13 da Lei Municipal n.º 8.249, de 31 de dezembro de 2021 e conforme Decreto n.º 021 de 17 de janeiro de 2021, e nos termos do processo administrativo n.º 11.043/2022.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n.º 033 de 15 de fevereiro de 2022, que declara Estado de Calamidade Pública nas áreas do Município afetadas por TEMPESTADE LOCAL/CONNECTIVA – CHUVAS INTENSAS (COBRADE – 1.3.2.1.4);

CONSIDERANDO a Portaria n.º 395, de 16 de fevereiro de 2022, da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil, que reconheceu o estado de Calamidade Pública neste Município;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual n.º 47.957/2022, que o homologa o Estado de Calamidade Pública declarado pelo Decreto n.º 033, de 15 de fevereiro de 2022, do Prefeito Municipal de Petrópolis;

CONSIDERANDO Portaria GM-MD n.º 870, de 16 de fevereiro de 2022, em que o Ministério da Defesa autoriza o emprego das Forças Armadas em ações de apoio à Defesa Civil na Região Serrana do Estado do Rio de Janeiro;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 527, de 23 de fevereiro de 2022, da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil, que autoriza o empenho e a transferência de recursos ao Município de Petrópolis – RJ, Para execução de ações de Defesa Civil;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 570, de 02 de março de 2022, da Secretaria Nacional de Proteção e

ANEXO AO DECRETO N.º 055 de 18 de março de 2022					
PROJETO/ATIVIDADE	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			VALOR EM R\$	
	FUNCIONAL PROGRAMÁTICO	DESPESA	FONTES	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
Gestão, Manutenção e Acessibilidade dos Imóveis Públicos	14.01.04.122.2004.2013	4.4.90.61.00	1.899.00	3.500.000,00	
				3.500.000,00	

ANEXO AO DECRETO N.º 055 de 18 de março de 2022		
DESCRIÇÃO DO EXCESSO DE ARRECADADAÇÃO	CÓDIGO DA RECEITA	VALOR EM R\$
Doação ALERJ – Receita de Doações – Petrópolis – S.O.S. – 2022	1.9.9.9.99.02.01.03.00.00	3.500.000,00
		3.500.000,00

ANEXO AO DECRETO N.º 056 de 18 de março de 2022					
PROJETO/ATIVIDADE	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			VALOR EM R\$	
	FUNCIONAL PROGRAMÁTICO	DESPESA	FONTES	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
Gestão de Frota de Veículos Oficiais	26.01.06.182.2004.2012	3.3.90.30.00 3.3.90.39.00	1.899.00 1.899.00	30.000,00 50.000,00	
Gestão de Procedimentos, Materiais e Serviços Administrativos	26.01.06.182.2004.2010	3.3.90.30.00	1.899.00	293.830,00	
Preparação e atendimento de resposta rápida em Situações Excepcionais	26.01.06.182.2016.2.064	3.3.90.39.00	1.899.00	250.000,00	
				623.830,00	

ANEXO AO DECRETO N.º 056 de 18 de março de 2022		
DESCRIÇÃO DO EXCESSO DE ARRECADADAÇÃO	CÓDIGO DA RECEITA	VALOR EM R\$
Doação ALERJ – Receita de Doações – Petrópolis – S.O.S. – 2022	1.9.9.9.99.02.01.03.00.00	623.830,00
		623.830,00

ANEXO AO DECRETO N.º 057 de 18 de março de 2022					
PROJETO/ATIVIDADE	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			VALOR EM R\$	
	FUNCIONAL PROGRAMÁTICO	DESPESA	FONTES	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
Preparação e Atendimento de Resposta Rápida em Situações Excepcionais	26.01.06.182.2016.2064	3.3.90.39.00	1.700.00	2.286.927,56	
				2.286.927,56	

ANEXO AO DECRETO N.º 057 de 18 de março de 2022		
DESCRIÇÃO DO EXCESSO DE ARRECADADAÇÃO	CÓDIGO DA RECEITA	VALOR EM R\$
Transferências de Convênio – Recursos Emergenciais (Resposta a Desastres) – Portarias SINPDEC n.º 527 de 23 de fevereiro de 2022	1.7.1.7.99.00.01.01.00.00	498.077,57
Transferências de Convênio – Recursos Emergenciais (Resposta a Desastres) – Portarias SINPDEC n.º 570 de 02 de março de 2022	1.7.1.7.99.00.01.01.00.00	1.788.849,99
		2.286.927,56

Defesa Civil, que autoriza o empenho e a transferência de recursos ao Município de Petrópolis – RJ, Para execução de ações de Defesa Civil;

CONSIDERANDO as copiosas chuvas que atingiram o Município de Petrópolis no dia 15 de fevereiro de 2022, quando o índice pluviométrico alcançou 260 milímetros, no intervalo de menos de 6 horas, índice que representa mais de 100% da média mensal prevista para o mês de fevereiro;

CONSIDERANDO que, em decorrência de tal fenômeno da natureza, ocorreram inundações em todas as bacias hidrográficas do 1º Distrito do Município, além de deslizamentos e escorregamentos de grande magnitude em diversos pontos desta região;

CONSIDERANDO que referidos desastres naturais ocasionaram inúmeros óbitos, bem como um grande contingente de pessoas feridas e hospitalizadas, além de elevado número de desabrigados e desalojados e vultosos danos de ordem material e ambiental;

CONSIDERANDO que, em face a extensão do desastre, em magnitude que supera a capacidade de resposta do município, o mesmo encontra-se com infraestrutura de resposta e reconstrução comprometida;

CONSIDERANDO que há comprometimento do fornecimento de serviços concessionários básicos como luz, água e comunicações, em diversos pontos do município;

CONSIDERANDO que o Poder Público Municipal não pode, a toda evidência, ficar alheio, indiferente ou insensível a esse excepcional e extraordinário estado de coisas, mas, ao contrário, deve contribuir para que haja um perfeito entrosamento com os diversos setores e segmentos da comunidade, solucionando ou minimizando as perdas e as dificuldades dos munícipes atingidos pela catástrofe, cabendo-lhe ainda a obrigação inescusável de restaurar a normalidade de suas vidas;

CONSIDERANDO, por derradeiro, que o Município não dispõe de recursos próprios ou mesmo previsão orçamentária suficientes para arcar com o montante dos prejuízos sofridos e fazer frente ao trabalho de resposta, menos ainda à reconstrução que, desse já, se mostra necessária;

CONSIDERANDO, ainda, a indispensável adequação da Secretaria de Defesa Civil e Ações Voluntárias, face às suas necessidades e atribuições;

#### D E C R E T A

Art. 1º – Fica aberto CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO no valor de R\$ 2.286.927,56 (dois milhões e duzentos e oitenta e seis mil e novecentos e vinte e sete reais e cinquenta e seis centavos) em favor da Secretaria de Defesa Civil e Ações Voluntárias.

§ 1º – R\$ 498.077,57 (quatrocentos e noventa e oito mil e setenta e sete reais e cinquenta e sete centavos) dos recursos para atendimento ao presente crédito, são provenientes de excesso de arrecadação, à conta da Fonte de Recursos 1.700,00, provenientes da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil, autorizados pela Portaria n.º 527, de 23 de fevereiro de 2022, na forma do Inciso II do § 1º, do artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, conforme quadro anexo.

§ 2º – R\$ 1.788.849,99 (hum milhão e setecentos e oitenta e oito mil e oitocentos e quarenta e nove reais e noventa e nove centavos) dos recursos para atendimento ao presente crédito, são provenientes de excesso de arrecadação, à conta da Fonte de Recursos 1.700,00, provenientes da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil, autorizados pela Portaria n.º 570, de 03 de março de 2022, na forma do Inciso II do § 1º, do artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, conforme quadro anexo.

Art. 2º – Em consequência do disposto no artigo supra, fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, aprovado pela Lei Municipal n.º 8.249, de 31 de dezembro de 2021.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 18 de março de 2022.

#### RUBENS BOMTEMPO

Prefeito

**MIGUEL LUIS BARROS BARRETO DE OLIVEIRA**

Procurador Geral do Município

**THIAGO GALHEIGO DAMACENO**

Coordenador de Planejamento e Gestão Estratégica

#### PORTARIA N.º 621 de 18 de março de 2022

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, resolve

DESIGNAR ADRIANA SAMPAIO BARBOSA, matrícula n.º 8245, para exercer a Função Gratificada de Encarregada de Unidade Básica de Saúde (Alto Independência), da Secretaria de Saúde, símbolo FG-4, durante o impedimento do titular, pelo período de 12/01/2022 a 10/02/2022.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 18 de março de 2022.

#### RUBENS BOMTEMPO

Prefeito

#### PORTARIA N.º 622 de 18 de março de 2022

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, resolve

DESIGNAR JULIA BARBOSA VEIGA BECKER, matrícula n.º 8191, para exercer a Função Gratificada de Chefe da Divisão de Logística, da Secretaria de Saúde, símbolo FG-1, durante o impedimento do titular, pelo período de 08/03/2022 a 22/03/2022.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 18 de março de 2022.

#### RUBENS BOMTEMPO

Prefeito

#### PORTARIA N.º 623 de 18 de março de 2022

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, resolve

DISPENSAR EDVAN CRISTINA DO NASCIMENTO, matrícula n.º 5639, da Função Gratificada de Chefe da Seção Administrativa do Centro de Especialidades Odontológicas (Centro), da Secretaria de Saúde, símbolo FG-2, a partir de 01/03/2022.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 18 de março de 2022.

#### RUBENS BOMTEMPO

Prefeito

#### PORTARIA N.º 624 de 18 de março de 2022

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, resolve

DESIGNAR, nos termos da Lei n.º 6.946/12, c/c a de n.º 7.512/2017, SANDRA REGINA ESTEVES GUIMARÃES, para exercer a Função Gratificada de Chefe da Seção Administrativa do Centro de Especialidades Odontológicas (Centro), da Secretaria de Saúde, símbolo FG-2, a partir de 01/03/2022.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 18 de março de 2022.

#### RUBENS BOMTEMPO

Prefeito

#### PORTARIA N.º 625 de 18 de março de 2022

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, resolve

EXONERAR JULIANNA MAULA DE MENEZES OZÓRIO, matrícula n.º 7579, do cargo de Direção e Assessoramento Superior de Coordenadora Geral Médico do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), da Secretaria de Saúde, símbolo DAS-3, a partir de 01/03/2022.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 18 de março de 2022.

#### RUBENS BOMTEMPO

Prefeito

#### PORTARIA N.º 626 de 18 de março de 2022

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, resolve

NOMEAR, nos termos da Lei n.º 6.946/12, c/c a de n.º 7.512/2017, PATRICIA DOS SANTOS FERREIRA, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento Superior de Coordenadora Geral Médico do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), da Secretaria de Saúde, símbolo DAS-3, a partir de 01/03/2022.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 18 de março de 2022.

#### RUBENS BOMTEMPO

Prefeito

#### PORTARIA N.º 627 de 18 de março de 2022

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, resolve

INDICAR DENISE LIMA DOS SANTOS, como membro titular, e PRISCILA CRISTINA FREIRE, como membro suplente, representantes da Secretaria de Assistência Social, junto ao CONSELHO GESTOR DE FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL (CGFHS).

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 18 de março de 2022.

#### RUBENS BOMTEMPO

Prefeito

#### DESPACHOS DO SR. PREFEITO – N.º 07/2022

– Expediente do dia 25/02/2022

Processo n.º 8200/2022 – De acordo com o art. 26 da Lei n.º 8.666/93, ratifico a dispensa de Licitação, conforme Parecer da Assessoria Jurídica da Secretaria de Obras, Habitação e Regularização Fundiária, para contratação da empresa Metinox 2004 Comercial Eireli, no valor de R\$ 137.056,00 (cento e trinta e sete mil cinquenta e seis reais) com amparo legal no artigo 24, inciso IV da Lei Federal n.º 8666/93.

Processo n.º 8210/2022 – De acordo com o art. 26 da Lei n.º 8.666/93, ratifico a dispensa de Licitação, conforme Parecer da Assessoria Jurídica da Secretaria de Obras, Habitação e Regularização Fundiária, para contratação da empresa Metinox 2004 Comercial Eireli, no valor de R\$ 206.380,00 (duzentos e seis mil trezentos e oitenta reais) com amparo legal no artigo 24, inciso IV da Lei Federal n.º 8666/93.

Processo n.º 8211/2022 – De acordo com o art. 26 da Lei n.º 8.666/93, ratifico a dispensa de Licitação, conforme Parecer da Assessoria Jurídica da Secretaria de Obras, Habitação e Regularização Fundiária, para contratação da empresa L.L. Gaspar Comércio e Serviços Ltda., no valor de R\$ 205.800,00 (duzentos e cinco mil oitocentos reais) com amparo legal no artigo 24, inciso IV da Lei Federal n.º 8666/93.

Processo n.º 8212/2022 – De acordo com o art. 26 da Lei n.º 8.666/93, ratifico a dispensa de Licitação, conforme Parecer da Assessoria Jurídica da Secretaria de Obras, Habitação e Regularização Fundiária, para contratação da empresa Lufar Materiais de Construções Ltda. ME., no valor de R\$ 430.000,00 (quatrocentos e trinta mil) com amparo legal no artigo 24, inciso IV da Lei Federal n.º 8666/93.

Processo n.º 8215/2022 – De acordo com o art. 26 da Lei n.º 8.666/93, ratifico a dispensa de Licitação, conforme Parecer da Assessoria Jurídica da Secretaria de Obras, Habitação e Regularização Fundiária, para contratação da empresa Pedreira Nova Rocha Ltda EPP, no valor de R\$ 74.250,00 (setenta e quatro mil duzentos e cinquenta reais) com amparo legal no artigo 24, inciso IV da Lei Federal n.º 8666/93.

Processo n.º 8349/2022 – De acordo com o art. 26 da Lei n.º 8.666/93, ratifico a dispensa de Licitação, conforme Parecer da Assessoria Jurídica da Secretaria de Obras, Habitação e Regularização Fundiária,

para contratação da empresa Pedreira Nova Rocha Ltda EPP, no valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil) com amparo legal no artigo 24, inciso IV da Lei Federal n.º 8666/93.

– Expediente do dia 28/02/2022

Processo n.º 8887/2022 – Autorizo, desde que observadas as formalidades legais.

Processo n.º 8906/2022 – Autorizo, desde que observadas as formalidades legais.

Processo n.º 8908/2022 – Autorizo, desde que observadas as formalidades legais.

Processo n.º 8960/2022 – Autorizo, desde que observadas as formalidades legais.

Processo n.º 8959/2022 – Autorizo, desde que observadas as formalidades legais.

Processo n.º 8957/2022 – Autorizo, desde que observadas as formalidades legais.

**CAROLINA COUTO DUARTE**  
Chefe do DAAF/GAP

## Secretaria de Administração e de Recursos Humanos

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO EXCLUSIVO N.º 41/22

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS DE CONSUMO (BICOS/BOLAS/COLETE) PARA A EXECUÇÃO DO PROGRAMA SEGUNDO TEMPO (PST) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTES, PROMOÇÃO DA SAÚDE, JUVENTUDE, IDOSO E LAZER – CONVÊNIO Nº 879962/2018 – MINISTÉRIO DA CIDADANIA. Valor estimado: R\$ 5.915,00. DATA/HORA: 24/03/2022 às 14h.

Edital completo e maiores informações a partir de 11/03/2022, na Av. Barão do Rio Branco, n.º 2.846, 3º andar, Centro, Petrópolis/RJ e nos "sites": [www.petropolis.rj.gov.br](http://www.petropolis.rj.gov.br) (link: Portal da Transparência – Licitações) e [www.licitacoes.caixa.gov.br](http://www.licitacoes.caixa.gov.br). Esclarecimentos: através do tel. (24) 2233-8202/8195.

Petrópolis, 04 de março de 2022.

**RAMON PEDRO DE MELLO**  
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

Replicado por ter saído com incorreção

## Coordenadoria Especial de Articulação Institucional

CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO ORDINÁRIA

O Conselho Municipal de Esporte e Lazer – CMEL, CONVOCA todos os seus membros titulares e suplentes para Reunião Ordinária que será realizada no dia 21 de março do corrente ano, terça-feira, às 18h30, na Casa dos Conselhos e Comissões Augusto Ângelo Zanatta, localizada na Av. Koeler, 260, Centro, Petrópolis/RJ. A reunião será limitada a 20 pessoas, respeitando as normas de distanciamento e segurança. Os temas a serem discutidos serão:

- 1) Aprovação da ata da reunião anterior;
- 2) Assuntos Gerais.

**JORGE LUIZ VIEIRA**  
Presidente do CMEL

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO ORDINÁRIA

O Conselho Municipal de Saúde – COMSAÚDE, através de sua Diretoria Executiva, devidamente representada por sua Presidente, CONVOCA todos os seus membros titulares e suplentes para Reunião Ordinária do mês de março, na Casa dos Conselhos e Comissões Augusto Ângelo Zanatta, localizada na Av. Koeler, 260, Centro, Petrópolis/RJ, no dia 22 de março do corrente ano, terça-feira, às 19h, em virtude do Decreto n.º 1.148 de 15 de abril de 2020, do Diário Oficial Ano XXVII de n.º 5903, excepcionalmente a Reunião Ordinária será feita de forma presencial e com transmissão on-line, para quem puder comparecer vale ressaltar que o local estará preparado respeitando todas as medidas de segurança, todas estas medidas estão sendo adotadas devido ao avanço da nova variante e o aumento de casos. Insta observar a importância da participação de todos, tendo em vista que é necessário termos quórum suficiente para darmos prosseguimento a reunião.

Solicito que na impossibilidade de comparecimento do membro titular, nas duas modalidades (presencial e on-line) este justifique sua falta e determine a presença de seu suplente para comparecimento à reunião.

- 1) Aprovação da Ata da reunião Ordinária 14/12/21;
- 2) Leitura de Expediente;
- 3) Apresentação de Relatórios das Comissões;
- 4) Informes da Mesa e dos Conselheiros;
- 5) Ordem do dia:
  - 5.1. Apresentação e aprovação da PAS;
  - 5.2. Nova eleição para recomposição da Mesa Diretora;
  - 5.3. Esclarecimentos acerca do Posto do Moinho Preto;
  - 5.4. Apresentação referente ao estado de conservação das Ambulâncias que servem o município;
  - 5.5. Apresentação do Trabalho e Atualização das Pic's nas Academias de saúde;
  - 5.6. Informação acerca da UBS Bingen sobre previsão de término da obra;
  - 5.7. Votação de membro suplente para Representação dos Usuários na composição do Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) – UNIFASE/FMP/HEAC para o período de 2021/2024. Atualmente o titular é o Conselheiro Sandro de Jesus Lara (UDAM).
  - 5.8) Orientações e recomendações de Saúde Mental e Atenção Psicossocial em situação de Desastres. Médico sem Fronteira.
- 6) Assuntos Gerais.
- 7) Definição da pauta da próxima Reunião, sem prejuízo de inclusões posteriores, que se fizerem necessárias; 8) Encerramento.

Petrópolis, 17 de março de 2022.

**ÉRIKA PAULA GOMES PEDROSO**  
Presidente do COMSAÚDE

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

### RESOLUÇÃO N.º 005 de 09 de março de 2022

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais,

FAZ divulgar a presente resolução, informando que, a partir desta data, assume a Vice-Presidência do CMDCA, o Conselheiro JOSE CLAUDIO DE SOUZA JUNIOR, eleito na reunião de Eleição da Sociedade Civil em 07 de março de 2022, continuando na Presidência,

a Conselheira LUCIANE MARTINS BESSA BOMTEMPO, eleita na reunião de 27 de dezembro de 2021.

**LUCIANE MARTINS BESSA BOMTEMPO**  
Presidente do CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS

O Conselho Municipal de Proteção e Defesa dos Animais – COMUPA, no uso de suas atribuições e de acordo com reunião realizada no dia 15 de março de 2022, às 18h, publicada no Diário Oficial n.º 6380, do dia 09 de março de 2022, fica prorrogado o mandato dos representantes da sociedade civil por 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias.

Petrópolis, 17 de março de 2022

**TIAGO EZEQUIEL**  
Coordenador da Casa dos Conselhos

## SEHAC

### AVISO DE LICITAÇÃO

(PROCEDIMENTO COMPETITIVO)

#### COTAÇÃO ELETRÔNICA N.º 027/2022 PROCESSO N.º 184/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE NUTRIÇÃO PARENTERAL TOTAL, PELO PERÍODO DE 12 MESES. Apresentação de Proposta e Cadastramento a partir de 17/03/2022 às 10h até 28/03/2022 às 10h, no endereço eletrônico [www.bionexo.com.br](http://www.bionexo.com.br).

O Edital estará disponível no endereço eletrônico citado (termos e condições) e [www.alcidescarneiro.com](http://www.alcidescarneiro.com). Valor Estimado: R\$ 373.304,40. As solicitações de esclarecimentos deverão ser encaminhadas ao Serviço Social Autônomo do Hospital Alcides Carneiro – Setor de Compras e Licitações, através dos endereços eletrônicos: [licitacao@alcidescarneiro.com](mailto:licitacao@alcidescarneiro.com) ou pelos telefones (24) 2236-6676/2236-6674.

Petrópolis, 17/03/2022.

**RICARDO PATULÉA DE VASCONCELLOS**  
Diretor-Presidente

Omitido no D.O. do dia 17/03/2022

## INPAS

CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE PETRÓPOLIS

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Diretor-Presidente do Inpas convoca os conselheiros titulares, em sua ausência os suplentes, do Conselho Municipal de Previdência de Petrópolis – CMPP, para reunião ordinária, no dia 25 de março, sexta-feira, às 10h, e 2ª chamada às 10h30h, a ser realizada à Rua Dr. Alencar Lima, 35, sala 311, Centro, Petrópolis/RJ, para tratar da seguinte ordem do dia:

- 1) Eleição do Presidente do CMPP;
- 2) Aprovação da Política de Investimento para 2022;
- 3) Assuntos Gerais.

Petrópolis, 11 de março de 2022.

**CLAUDINEI PORTUGAL**  
Diretor-Presidente

ASSINATURAS 2246.9354